



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 554

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
BUTIÁ A EFETUAR PERMUTA DE
ÁREAS DE TERRA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - É o Município de Butiá, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar permuta de área de terra numa fração de 2.537,00M² (dois mil quinhentos e trinta e sete metros quadrados), de um todo, referente a Praça Santa Bárbara, por outra de 606,00M² (seiscentos e seis metros quadrados), na Praça Santa Terezinha, ambas localizadas no Distrito Sede.

Parágrafo Único - A permuta de que trata este artigo, será efetuada entre o Município de Butiá e a Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, conforme croqui em anexo.

Artigo 2º - A área de propriedade do Município é de 4.693,00M², destinada à Praça Santa Bárbara, no bairro denominado Vila Nova, onde está edificada a Igreja Santa Bárbara, ocupando uma área de 2.537,00M², a ser permutada por outra área medindo 606,00M², de propriedade da Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, localizada na Praça Santa Terezinha, entre as Avenidas Presidente Getúlio Vargas, Júlio de Castilhos, José Feliciano Carrinho e Rua Algemir Vieira de Souza Escouto.

Artigo 3º - A citada permuta, tem por finalidade, desvincular a área ocupada pela Edificação da Igreja Santa Bárbara que não poderá incluir-se ao Patrimônio Público Municipal, e, respectivamente incluir ao mesmo, uma área, mesmo que com dimensões inferiores, será suficiente à futura instalação de um quiosque.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

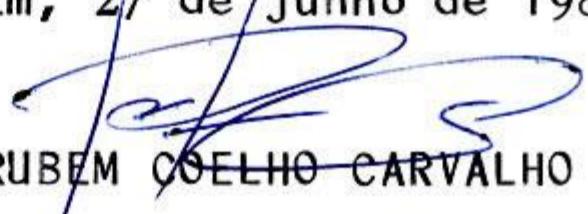
• • •

fl. 2

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de junho de 1983


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de junho de 1983


ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração